



Brasília-DF, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

**Assunto:** Impactos do COVID-19 no setor de comunicação social

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO TELEVISÃO (ABERT), a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO (ABRATEL), a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS – ANJ e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDITORES DE REVISTAS – ANER,** entidades representativas nacionais dos respectivos segmentos de comunicação social e do universo de associadas e veículos que neles atuam; vêm à presença de Vossa Excelência com o escopo de manifestar a preocupação setorial ante a crise gerada pelos efeitos do COVID-19, que já se estendem, de forma abrangente e difusa, na sociedade e pelos diferentes setores da atividade econômica, em particular sobre as empresas e profissionais da comunicação social brasileira.

É fato que o Governo como um todo, em especial a Pasta Ministerial sob a gestão do eminente Ministro Paulo Guedes, tem-se mobilizado em busca de responder à altura o desafio colossal com que o País e a comunidade internacional se defrontam, destacando-se, nesse contexto proativo, o anúncio de medidas emergenciais de política e macroestratégia para manutenção de empregos, do **“grupo de monitoramento dos impactos do COVID-19 – pandemia”**, anunciadas por Sua Excelência.

Também, a quanto nos cabe, seguindo inclusive recomendação do Ministério da Saúde, as empresas setoriais se acham conscientes e empenhadas sob o mesmo propósito de contribuir com os Poderes Públicos, ante a necessidade de compartilhar as providências e ações governamentais para proteger seus colaboradores e familiares, medidas que se estendem à coletividade por inteiro.

No Brasil, particularmente os veículos de comunicação social ocupam posição de destaque, sendo os principais veículos de comunicação e têm por missão levar à população, **de forma gratuita, a informação**, o entretenimento e o desporto, fundamentais à construção e à manutenção da identidade nacional e à interação social.

Em um momento em que vários setores encontram-se suspendendo as suas atividades, com o intuito de diminuir a proliferação do novo Coronavírus (Covid-19) em todo o país, o setor de radiodifusão, no atual momento de insegurança e necessidade de informações corretas para toda a população, **deve expandir a sua atuação, aumentando o número de horas no ar do seu jornalismo de credibilidade.**

Da mesma forma que os jornais e periódicos, ao priorizarem **as reportagens e coberturas impressas, relatórios, opiniões e pesquisas sobre o enfrentamento da crise atual,** as emissoras de radiodifusão assumem extrema importância ao levar a **informação de credibilidade** dos profissionais de saúde para toda a população, evitando o deslocamento desnecessário aos hospitais, expondo-a a riscos desnecessários e, porventura, tornando-a um agente transmissor do vírus.

Para corroborar a importância e a essencialidade do serviço de radiodifusão para toda a população brasileira, principalmente em momentos críticos como o que nós estamos vivendo, vale registrar que as emissoras de televisão tiveram um aumento de até 18% em sua audiência, *que não se refletiu no faturamento, muito pelo contrário.* Esse incremento de audiência deve-se, primordialmente, ao fato de os brasileiros buscarem as informações sobre os riscos e os impactos do Coronavírus (Covid-19) nos meios de comunicação, que mobilizam profissionais reconhecidos pela sua credibilidade na disseminação da informação.

Destarte, a queda da atividade econômica em geral, que se reflete também sobre o setor de comunicação social, faz-se acompanhar do efeito recessivo sobre os espaços comerciais da programação, de par com a destinação de maior tempo da programação para as informações de saúde pública, com efeitos adversos sobre as fontes de recursos dos veículos.

Nessa esteira, para que as emissoras de radiodifusão, os jornais e revistas **continuem a levar esse serviço essencial a toda a população e, acima de tudo, como um meio de comunicação direto das ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal e dos Profissionais de Saúde,** tendo em vista os efeitos que essa situação momentânea já está causando na economia do nosso país e que porventura continuará impactando mesmo após o fim da pandemia mundial, são necessárias algumas medidas de ordem fiscal e tributária para assegurar a continuidade desse serviço essencial.

Em tal sentido, forçoso relembrar que os veículos de comunicação social são **empresas intensivas em mão de obra, cuja força de trabalho se acha distribuída por numerosas categorias profissionais,** na maioria com diversificadas qualificações ou especializações de nível superior e técnico, e objeto de regulações profissionais, assumindo, por conseguinte, extraordinária importância em relação ao mercado de trabalho.

É, também, um setor de capital intensivo e que já sofre com os enormes cancelamentos de publicidade do mercado privado, precisamente a fonte de receitas do setor. Seguramente, isso deverá intensificar-se nas próximas semanas e meses, o que pressupõe uma pressão sobre o Caixa das empresas do setor, de forma significativa.

Plausível presumir, por conseguinte, que os impactos conjunturais adversos irão afetar, de forma massiva, em especial a cadeia produtiva e segmentos diretamente ligados à **radiodifusão, jornais e revistas**, a risco de inviabilizar as organizações setoriais e repercutir muito desfavoravelmente sobre a empregabilidade e as políticas sociais.

Acresce que a atividade de comunicação social, ao contrário de outros setores que podem temporariamente paralisar suas operações e reduzir seus custos, precisa continuar funcionando a plena carga, intensificando ainda mais a cobertura jornalística dos fatos, como os que presentemente advêm do Novo Coronavírus, e divulgando uma série de ações educativas que contribuem de forma decisiva para a mitigação dos efeitos que esse vírus já traz a todo o Sistema de Saúde.

A propósito, cumpre observar que, mesmo nos países em completo "Lockdown", as redes de Rádio e TV aberta continuam transmitindo suas programações, sempre Informando com base em fontes fidedignas e entretendo aos milhões de pessoas que estão isoladas em suas casas.

Ocorre que, pela natureza da atividade econômica e da estrutura negocial do setor, a maior proporção dos compromissos porque respondem os atores da comunicação social aponta para o pagamento de salários, impostos e outras obrigações que não podem ser adiadas, e sempre na dependência das mesmas fontes de custeio.

Em um momento de dificuldades sociais e econômicas sem precedentes no País, afigura-se, portanto, indisponível a bandeira da preservação do setor, institucionalmente necessário e importante à cidadania e à vivência democrática, mormente sob a óptica de seu papel informativo e de divulgação dos fatos e circulação das ideias, para manutenção da confiança dos mercados, expansão dos setores e recuperação de toda a economia e o conjunto do PIB.

Tendo por foco a preservação e sobrevivência setorial, propiciar maior fôlego a empresas cuja atividade se reveste de superlativa importância para a sociedade e de grande empregabilidade; mais ainda, alcançar outros resultados macroeconômicos e intersetoriais positivos, julgamos oportuno levar à valiosa análise de Vossa Excelência, **com a expectativa de acolhimento**, o rol de providências adiante – que se amoldam ao elenco de medidas governamentais recém-anunciadas, para serem aditadas especificamente às que objetivam a “**manutenção de empregos**”:

#### 1) até 31 de dezembro de 2020:

1.1 - Isenção dos seguintes tributos que incidem sobre o serviço da comunicação social:

- a) PIS-COFINS;
- b) Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPFB);
- c) Contribuição ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho);
- d) Contribuições devidas ao Sistema S;
- e) PIS-COFINS e Contribuição Previdenciária Patronal, no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional;

- 1.2 - Suspensão dos vencimentos das parcelas do Refis, Programa de Recuperação Fiscal;

**2) a partir de 1º/01/2021:**

- 2.1 - Prorrogação da desoneração da folha de pagamento por mais dois anos (Lei nº 12.456 art. 8º VI);
- 2.2 - Revisão imediata do RAT de 3% para 1%;
- 2.3 - Conversão alternativa das contribuições ao Sistema S em recursos para custeio de planos de saúde e programas de treinamento e formação profissional aos empregados de cada empresa.


Obs.: Em relação aos itens 2.2 e 2.3, o setor pode disponibilizar oportunamente, para análise técnica, estudos de renomadas fontes especializadas que fundamentam as propostas respectivas.

Diante do exposto e à vista das resumidas razões que fundamentam nosso pleito coletivo, postulamos a Vossa Excelência a viabilização das medidas acima listadas, em prol da comunicação social brasileira, considerando, por fim, a relevância setorial para a vivência democrática e a plenitude da cidadania no País.


Subscrevemo-nos, atenciosamente,



**PAULO TONET CAMARGO**  
Presidente da ABERT



**MÁRCIO NOVAES**  
Presidente da ABRATEL



**MARCELO RECH**  
Presidente da ANJ



**RAFAEL SORIANO**  
Presidente da ANER

[c/cópia ao Exmº Sr. Ministro da Economia **PAULO GUEDES**]

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 1784536

**Usuário Externo (signatário):** Claudio Fernandes Paixão  
**IP utilizado:** 177.75.13.93  
**Data e Horário:** 19/03/2020 11:45:55  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.001444/2020-12  
**Interessados:**

Claudio Fernandes Paixão

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- Requerimento Requerimento COVID-19 1784535

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.